



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 678/2013 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Alegre ao senhor ITAMAR UCHÔA GARCIA, Delegado de Polícia Civil do Município de Campo Alegre, pelos relevantes serviços prestados a comunidade campoalegrense.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Campo Alegre a confecção do respectivo diploma, o qual será entregue ao homenageado em sessão solene em data a ser designada pelo presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita